

A MIGRAÇÃO DO PSAP CESP PARA O PLANO CD

Fonte: Fazio Assessoria

1

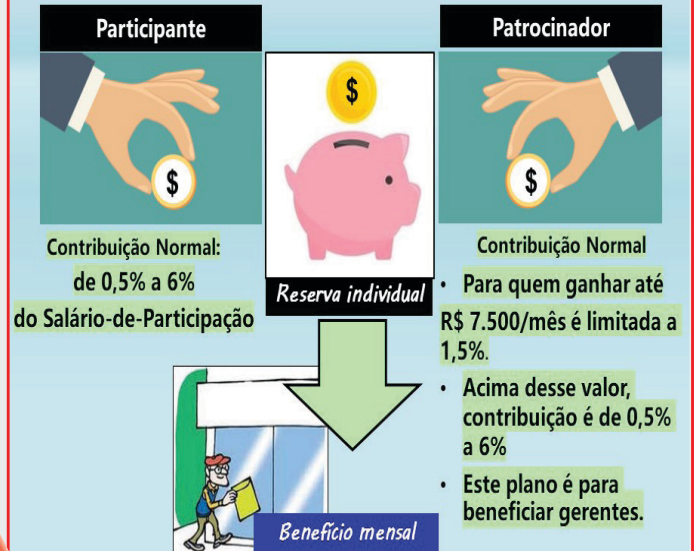
O QUE É MIGRAÇÃO ENTRE PLANOS?



1. Transferência de participantes e assistidos: renúncia às regras do Plano de Origem e adesão às regras do Plano de Destino.
2. Transferência dos recursos garantidores para o Plano de Destino.

2

O PLANO DE DESTINO: *PLANO CD PURO*



5

PLANO DE DESTINO: *PLANO CD PURO*

PONTOS POSITIVOS

- Resgate das contribuições patronais, de 15% a 80% (depois de 21 anos)
- Portabilidade: 100% do saldo de conta
- Possibilidade de deixar dinheiro para os herdeiros. *Entretanto, desde que não ultrapasse o tempo estipulado de recebimento do benefício. Caso contrário, o herdeiro e o participante deixam de receber.



*PONTOS NEGATIVOS

- Discrimina o trabalhador de baixa renda (ver contribuições patronais)
- Sem renda vitalícia
- Pouca proteção na invalidez e morte em atividade (o benefício é calculado com base no saldo de conta, ainda reduzido)
- Todos os riscos são do trabalhador (a Patrocinadora responde apenas pela contribuição básica)
- O patrocinador não assume claramente o custeio das despesas administrativas do Plano, nem parcialmente.

3

O PLANO DE DESTINO: *PLANO CD PURO*

PRÉ-REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA PROGRAMADA

- 55 anos de idade e 5 anos de contribuição ininterrupta ao Plano (contado também o tempo no plano de origem)
- (alternativo). 53 anos de idade e 10 anos de contribuição ininterrupta ao Plano
- 5 anos de vínculo empregatício
- Rescisão do vínculo de emprego



6

Para os participantes jovens sem perspectiva de ficar na CESP e no PSAP até o fim e que precisarem do dinheiro antes da aposentadoria, o CD também pode não valer a pena por conta da contribuição da empresa. Por isso, é bom pensar antes de optar pela migração.

4

O PLANO DE DESTINO: *PLANO CD PURO*

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ou PENSÃO POR MORTE EM ATIVIDADE:

- ✓ Benefício ajustado ao saldo de conta
- ✓ Duração limitada e valor insuficiente